

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 1/2023

A Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Normativa AGU nº 14, de 5 de julho de 2021, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, torna público processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva em estágio remunerado de Pós-Graduação em Direito.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova objetiva *on-line*, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 O valor da bolsa-estágio corresponderá a R\$ 1.665,22 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

1.4 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado, que será devido apenas na hipótese de efetivo deslocamento para instalações da Advocacia-Geral da União.

1.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas e supervisionadas a distância no âmbito de equipes virtuais vinculadas a órgãos da Advocacia-Geral da União, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência;
- b) elaboração de estudos jurídicos;
- c) elaboração de minutas de peças processuais, pareceres jurídicos, relatórios, atos normativos, atos de comunicação e outros documentos relacionados à atuação finalística da Advocacia-Geral da União; e
- d) outras atividades jurídicas que guardem estrita relação com o programa pedagógico do curso de Pós-Graduação.

1.7 A Advocacia-Geral da União disponibilizará acesso aos sistemas informatizados necessários ao desempenho das atividades de estágio, das atividades acadêmicas complementares e da frequência ao curso de Pós-Graduação promovido pela Escola Superior da Advocacia-Geral da União, sendo responsabilidade do estagiário o acesso a conexão de internet estável e segura.

1.8 Os candidatos aprovados neste processo seletivo e convocados para ocupar as vagas existentes no Programa de Estágio de Pós-graduação em Direito da Advocacia-Geral da União deverão frequentar, durante o período do estágio, o curso mencionado no subitem 2.1, "a", deste edital.

1.9 Nas hipóteses de desistência, desligamento ou reprovação do estagiário no curso mencionado no subitem 2.1, "a", deste edital, especificadas no Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Escola Superior da AGU, o estagiário será desligado do Programa de Estágio de Pós-graduação em Direito da Advocacia-Geral da União.

1.10 Caso seja desligado do Programa de Estágio de Pós-graduação em Direito da Advocacia-Geral da União nas hipóteses enumeradas pela Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, o ex-estagiário não poderá permanecer como aluno do curso mencionado no subitem 2.1, “a”, deste edital, observada a ressalva constante do art. 6º, § 2º, do Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* desta Escola Superior da AGU.

## 2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo os interessados que, na data da inscrição, atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- sejam graduados em Direito e declarem, no momento da inscrição, que têm interesse em realizar o curso de Pós-graduação *lato sensu* a distância “Funções Institucionais da Advocacia-Geral da União”, promovido pela Escola Superior da Advocacia-Geral da União, nas condições constantes no Anexo I;
- sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- não tenham sido demitidos do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 (dezoito) anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

2.2 Não poderão participar do processo seletivo:

- os interessados que ocupem cargo, emprego ou função, que sejam estagiários ou que prestem qualquer tipo de serviço ou trabalho, de forma remunerada ou não, em instituições, órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a não ser que se comprometam a encerrar seu vínculo com tais instituições, órgãos ou entidades antes de iniciar a vigência do contrato de estágio;
- os atuantes como advogados, judicialmente ou extrajudicialmente, em processos, contratos ou questões nos quais figurem, como parte ou interessada, a União ou suas Autarquias e Fundações, a não ser que se comprometam a encerrar seu vínculo com tais atividades antes de iniciar a vigência do contrato de estágio.

## 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas imediatas				Total de aprovados (vagas imediatas + cadastro de reserva)			
Ampla Concorrência	PCD	Negros	Total	Ampla Concorrência	PCD	Negros	Total
270	45	135	450	900	150	450	1.500

## 4 DAS RESERVAS DE VAGAS

### 4.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Das vagas destinadas ao estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

4.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

4.1.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.1.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo em número suficiente.

4.1.1.4 Os candidatos que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição deferida desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 4.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

4.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 4.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

4.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 4.1.2 deste edital. Caso seja solicitado

pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.5 deste edital, **tempo adicional para a realização da prova**, no ato da solicitação de inscrição.

4.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente em razão da condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 4.1.2 deste edital.

4.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

4.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

4.1.5 A inobservância do disposto no subitem 4.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

4.1.6 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica e na lista de classificação geral.

4.1.7 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1.1 deste edital.

4.1.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.9 Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela AGU.

## **4.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.2.1 Ficam reservadas aos candidatos pretos ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme dispõe o Decreto nº 9.427/2018.



Advocacia-Geral da União

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3 O candidato que se autodeclare negro, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser submetido à comissão de heteroidentificação da AGU, que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.

4.2.4 Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

## **5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

5.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

5.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

## **5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no estágio.

5.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

5.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de sistema de concorrência.

5.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 5.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**5.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

5.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.4.3 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5.4.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.4.3.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 5.4.3 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

5.4.3.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

5.4.3.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.3.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

#### **5.4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

5.4.5.1 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.5.2 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

5.4.5.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.4.5.1.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja pessoa com deficiência, será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 10.2 deste edital.

5.4.5.2 A documentação citada no subitem 5.4.5.1 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio



Advocacia-Geral da União

de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

5.4.5.2.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.5.2.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.4.5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 5.4.5.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.5.3 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista no subitem 5.4.5.1 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

5.4.5.4 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.5.5 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario).

5.4.5.5.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.5.5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.4.5.5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.5.5.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4.5.5.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

5.4.5.5.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.4.5.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario).

## 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	20	Eliminatório e classificatório

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
	Conhecimentos específicos	40	

6.2 A prova objetiva terá a duração de **2 horas e 30 minutos** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**, remotamente, por meio do Sistema de Aplicação de Testes Eletrônicos do Cebraspe

6.2.1 O candidato terá em média 2 minutos e 30 segundos para responder cada questão.

6.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), o horário de início e de término da prova e as orientações adicionais a respeito dos procedimentos a serem executados pelos candidatos por ocasião de sua realização.

#### 6.4 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PROVA *ON-LINE*

6.4.1 O candidato deverá providenciar a estação de trabalho (computador ou *notebook*) com sistema operacional Windows (versão 10 ou superior) ou MacOS, com o navegador Google Chrome (versão 80 ou superior – preferencialmente a versão mais recente) ou Microsoft Edge.

6.4.2 O candidato deverá dispor de um *link* estável de acesso à Internet de, no mínimo, 5 Mb/s (cinco megabits por segundo)

6.4.3 Em função da possível necessidade de instalação do *software*, o candidato deverá ser administrador da máquina em que fará a prova.

6.4.4 Recomenda-se estação de trabalho (computador ou *notebook*) que possua monitor colorido, com tamanho mínimo de 15” (quinze polegadas) e resolução mínima de 1.024 × 768 *pixels* e com teclados configurados para uso de acentuação em português (Brasil ABNT ou ABNT 2).

6.4.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o *link* (endereço eletrônico) enviado por *e-mail*, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, para verificar seu acesso e testar o equipamento que utilizará para realizar a prova objetiva *on-line*. O candidato que não efetuar essa verificação prévia, não poderá realizar a prova e será eliminado do processo seletivo.

6.4.4.2 O equipamento deverá dispor ainda de pelo menos 500 MB de memória RAM livre.

**6.4.5 O candidato deverá ter instalados, na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados.** O candidato terá ciência de que a câmera e o microfone poderão registrar a sua imagem e o som ambiente durante a realização das provas.

6.4.6 A aplicação *on-line* possui normas e ações de segurança digital, **que serão utilizadas a critério do Cebraspe**, baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, monitoramento por inteligência artificial, gravação do vídeo e som do candidato e opcionalmente monitoramento guiado por fiscais) de forma que seja garantida a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.

6.4.7 *Softwares* como *antivírus* e *firewall* que impeçam o acesso à plataforma *on-line* da prova deverão ser desativados no período da sua realização, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre a plataforma e o sistema operacional/aplicativos/utilitários do equipamento do candidato.

#### 6.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.5.1 O candidato deverá ter em mãos um documento de identificação válido, conforme subitem 6.5.1.1 deste edital, que poderá ser solicitado antes ou durante a prova para a verificação da sua identidade.

6.5.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte



brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

6.5.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade.

6.5.1.3 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.2 O candidato deverá acessar a plataforma *on-line* de prova, no mínimo, 15 minutos antes do horário programado para o processo de acesso à plataforma e identificação.

## **6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA *ON-LINE***

6.6.1 O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

**6.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a conectividade com a *internet* durante toda a realização da prova *on-line*.**

**6.6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de estação de trabalho (computador ou *notebook*) com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no item 6.4 deste edital.**

6.6.3.1. É obrigatório que o candidato realize as verificações necessárias, de forma antecipada, conforme *e-mails* e instruções encaminhadas, para testar a compatibilidade do computador com a plataforma *on-line* de provas, na forma do subitem 6.4.4.1 deste edital.

6.6.4 Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização das provas, cada candidato poderá ser monitorado ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (*webcam*).

6.6.5 A aplicação da prova poderá ser gravada, sendo registradas ações do candidato durante a realização da prova (por meio de imagens de vídeo e áudio).

6.6.5.1 Os áudios e imagens de vídeos registrados na forma do subitem 6.6.5 deste edital serão para uso restrito do Cebraspe e não serão divulgados em nenhuma hipótese, conforme **termo de uso e sigilo apresentado ao acessar a plataforma**.

6.6.6 O horário de realização da prova será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

6.6.7 O Cebraspe utilizará o *e-mail* cadastrado no ato da solicitação de inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização da prova *on-line*. O *e-mail* cadastrado deve ser pessoal e não pode ser compartilhado com outros candidatos.

**6.6.8 Para autenticação no sistema, o candidato deverá utilizar o *link* encaminhado via *e-mail*, por meio do qual ele terá acesso à plataforma e à prova.**

6.6.9 Em hipótese alguma, a prova será realizada fora da data e horário predeterminados.

6.6.10 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova no formato *on-line* como justificativa de sua ausência. O não acesso ao sistema eletrônico dentro do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

6.6.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados e nas instruções relativas a este certame;

b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto neste edital.

6.6.12 Se, a qualquer tempo, for constatado durante a análise da gravação da prova, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual ou testemunhal que um candidato se utilizou de meios e(ou) processos ilícitos para a realização da prova, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.6.13 Será permitido o uso de papel para rascunhos.

6.6.14 A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo candidato durante a realização da prova, identificada(s) por meio do sistema de monitoramento eletrônico poderá(ão) implicar a sua eliminação do processo seletivo.

6.6.15 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e(ou) alternativa de resposta, poderá, após a realização das provas, em data e *link* específicos interpor recurso devidamente fundamentado.

6.6.16 O candidato deverá ler e obedecer às instruções para a realização das provas. Qualquer atitude do candidato que contrarie o disposto neste edital ou em outros conjuntos de instruções relativas à realização da prova poderá acarretar a sua eliminação.

6.6.17 O Cebraspe não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

## 6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **60,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

6.7.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato clicar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

6.7.3 Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos quatro campos.

6.7.4 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou não haja marcação.

6.7.5 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

6.7.6 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **30,00 pontos** na prova objetiva.

6.7.6.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.7.6 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.7.7 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota da prova objetiva e listados em ordem alfabética no edital de resultado final na prova.

## 6.8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

6.8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), a partir das **19 horas** da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo.

6.8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), e seguir as instruções ali contidas.

6.8.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.8.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), e seguir as instruções ali contidas.

6.8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario) em data a ser divulgada no edital de resultado final na prova objetiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.8.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.8.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

6.8.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.8 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

6.8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.9 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado final no processo seletivo será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

## **7 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A nota final no processo seletivo será igual a nota final obtida na prova objetiva (NFPO).

7.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do item 8 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, em três listas:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência; e
- c) lista de autodeclarados pretos ou pardos.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- c) tiver maior idade.

8.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “c” do subitem 8.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

8.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 De acordo com o interesse e disponibilidade de vagas, AGU convocará os candidatos por ordem de classificação, observando-se o quanto disposto no item 3.1 deste edital.

9.2 Serão considerados para convocação o *e-mail* e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no Cebraspe.

9.3 Para o preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, a AGU realizará, no máximo, 2 tentativas de contato por telefone em horários distintos.

9.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, via *e-mail* e telefone, realizadas pela AGU no prazo de 24 horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.5 Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

9.6 O candidato que estiver no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 vaga.

9.7 O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, a AGU realizará, no máximo, 2 tentativas de contato por telefone em horários distintos; caso não seja localizado ou não retorne os contatos (*e-mail* e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

9.8 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, na forma a seguir descrita:

- a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (pretos e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (pretos e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (pretos e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);

k) e, assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.9 Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

9.10 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o *e-mail* [eagu.selecoes@agu.gov.br](mailto:eagu.selecoes@agu.gov.br).

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario).

10.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao processo seletivo, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

10.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario), ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.

10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – AGU/ESTAGIÁRIO (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.9 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após **12 meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.10 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante a AGU, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.11 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

10.12 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.13.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

10.14 De acordo com o art. 23 da Portaria Normativa AGU nº 14, de 5 de julho de 2021, com os artigos 13, inciso II, e 19-C, inciso IV, da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009 (alterada pela Portaria Normativa AGU nº 28, de 26 de outubro de 2021), bem como com os artigos 14, inciso II, e 27, inciso IV, da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002 (alterada pela Resolução CSAGU nº 11, de 26 de outubro de 2021), a participação no Programa de Estágio em Pós-graduação em Direito da Advocacia-Geral da União, poderá:

a) ser considerada como exercício de prática jurídica para os concursos de ingresso nas carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União; e

b) ser considerada, quando cumprido ao menos 1 (um) ano de estágio, para atribuição de pontuação específica nas provas de títulos dos concursos de ingresso nas carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União.

10.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela AGU.

10.17 Fica revogado o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS AGU/CIEE – Nº 01/2022, de 30 de dezembro de 2022, e tornados sem efeitos os atos praticados com fundamento em suas disposições.

## **11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **11.1 HABILIDADES**

11.1.1 As questões da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

11.1.2 Cada questão da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **11.2 CONHECIMENTOS**

11.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **11.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação textual. 2 Acentuação. 3 Classe de Palavras. 4 Coerência textual. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Figuras de Linguagem. 8 Homônimos e parônimos. 9 Ortografia. 10 Pronomes. 11 Sinônimos e antônimos.

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** Microsoft Teams, Word, Excel e Internet.

#### **11.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder Constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direitos e garantias fundamentais; 7. Remédios constitucionais; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Da Organização do Estado; 12. Da Organização dos Poderes; 13. Da Administração Pública; 14. Das Funções Essenciais à Justiça; 15. Controle de constitucionalidade; 16. Controle judicial de políticas públicas; 17. Direito à saúde; 18. Do Meio Ambiente; 19. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais da Administração Pública; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Agentes Públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração; 17. Administração Pública direta e indireta; 18. Regime Jurídico das Agências Reguladoras; 19. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; 20. Avocação e delegação de competência; 21. Concentração e desconcentração de competência; 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999); 23. Licitações e contratos administrativos; 24. Convênios administrativos; 25. Consórcios públicos; 26. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004); 27. Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Lei nº 13.105/2015; 2. Das Normas Processuais Cíveis; 3. Da Função Jurisdicional; 4. Da Competência Interna; 5. Competência da Justiça federal; 6. Dos sujeitos do processo; 7. Dos atos processuais; 8. Da tutela provisória; 9. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 10. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; 11. Do Processo de execução; 12. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais; 13. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); 14. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985); 15. Ação popular (Lei nº 4.717/1965); 16. Lei nº 9.099/1995; 17. Lei nº 10.259/2001; 18. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo; 19. Precatório e requisição de pequeno valor (RPV); 20. Conciliação, acordo e transação judicial e extrajudicial (Lei nº 13.140/2015); 21. Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Planos de Custeio e de Benefícios (Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991); 4. Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); 5. Jurisprudência dos tribunais superiores.



Advocacia-Geral da União

**PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:** 1. Lei Complementar nº 73/1993; 2. Lei nº 9.028/1995; 3. Lei nº 9.469/1997; 4. Decreto nº 11.328/2023; 5. Estrutura e funcionamento da Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 10.480/2002).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023.

**João Carlos Souto**

Diretor da Escola Superior da Advocacia-Geral da União



## ANEXO I

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM “FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO”

**Duração:** 24 (vinte e quatro) meses;

**Carga horária:** 8h (oito) a 12h (doze) quinzenais (as aulas gravadas corresponderão a, ao menos, 50% da carga-horária quinzenal e, após a liberação pela Escola Superior da AGU, poderão ser assistidas em qualquer horário);

**Modalidade:** EAD, pela plataforma EVA – Escola Virtual da AGU;

**Gratuidade:** o curso é gratuito, conforme regras dispostas neste anexo e no requerimento de matrícula assinado pelo interessado;

**Avaliação e aprovação:** o aproveitamento acadêmico do discente será aferido por meio de provas com questões objetivas e(ou) subjetivas, aplicadas ao final de cada disciplina. Exigir-se-á do aluno a obtenção mínima de 60 (sessenta) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para aprovação em cada disciplina, bem como a participação nas aulas e demais atividades acadêmicas disponibilizadas pela Escola Superior da AGU. Será reprovado no curso o aluno que for reprovado em 2 (duas) disciplinas;

**Semestre letivos:** o curso é organizado em 4 (quatro) semestres letivos, para oferta das disciplinas curriculares dos módulos “Contencioso”, “Consultivo” e “Tópicos Especiais”;

**Aulas e atividades acadêmicas:** a carga horária será dividida entre aulas expositivas e outras atividades acadêmicas que prestigiem a adoção de metodologias ativas de aprendizagem, tais como a leitura de material científico, participação em *chat* de discussão e elaboração de respostas a questões objetivas e subjetivas;

**Disciplinas:** os conteúdos e atividades do curso estão organizados conforme a estrutura de módulos (“Contencioso”, “Consultivo” e “Tópicos Especiais”) e disciplinas (identificadas por “D1” a “D20”).

<b>MÓDULO CONTENCIOSO</b>	Carga horária: 120h
D1. Aspectos Gerais do Poder Público em Juízo	12h
D2. Advocacia Pública e Atuação em Tribunais	48h
D3. Ações Constitucionais e Procedimentos Especiais	36h
D4. Processos Coletivos e Proteção Judicial de Políticas Públicas	12h
D5. Execução e Fazenda Pública	12h
<b>MÓDULO CONSULTIVO</b>	Carga horária: 120h
D6. Licitações, Contratos e Institutos Congêneres	36h
D7. Agentes Públicos e Direito Administrativo Sancionador	24h
D8. Controle Externo e Jurisdição Administrativa	12h
D9. Políticas Públicas e Direito Regulatório	24h
D10. Serviços Públicos, Patrimônio e Probidade Administrativa	24h
<b>MÓDULO TÓPICOS ESPECIAIS</b>	Carga horária: 130h



Advocacia-Geral da União

D11. Precedentes nos Tribunais Superiores	24h
D12. Judicialização da Saúde	6h
D13. Defesa do Meio Ambiente	6h
D14. Atuação em Matéria Previdenciária	24h
D15. Atuação Internacional da Advocacia Pública	6h
D16. Atuação Penal da Advocacia Pública	6h
D17. Atuação Tributária e Controle Financeiro	24h
D18. Atuação em Matéria Eleitoral	10h
D19. Técnicas de Elaboração de Manifestações Jurídicas	18h
D20. Funções Institucionais e Estrutura Orgânica da AGU	6h

**Mais informações:** <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/escola-da-agu-1/pos-graduacao-1/>

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de inscrições	6 a 25/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	26 e 27/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	1º/11/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	1º a 6/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	3 a 6/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	14/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	14/11/2023
Divulgação do horário de início e de término da prova e das orientações adicionais a respeito dos procedimentos a serem executados pelos candidatos por ocasião de sua realização	1º/12/2023
Envio do <i>link</i> (endereço eletrônico) para o <i>e-mail</i> do candidato para a verificação do seu acesso e teste do equipamento que utilizará para realizar a prova objetiva <i>on-line</i>	1º e 2/12/2023
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>10/12/2023</b>
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	11 a 13/12/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	12 e 13/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	14/12/2023
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para o desempate de notas (caso haja empates) ou de resultado final no processo seletivo, caso não haja empates	5/1/2024
Período para envio de documento para o desempate de notas (caso haja empates)	8 e 9/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	15/1/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	16 e 17/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no processo seletivo (caso haja empates)	23/1/2024

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da AGU e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_23\\_estagiario](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_23_estagiario).

**ANEXO III**

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA  
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO  
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**